



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lo Choi In

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sra. Deputada Lo Choi In, de 24 de Fevereiro de 2023, enviada a coberto do ofício n.º 242/E182/VII/GPAL/2023 da Assembleia Legislativa de 2 de Março de 2023 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 3 de Março de 2023:

Desde a entrada em vigor da Lei n.º 2/2016 (Lei de prevenção e combate à violência doméstica), adiante designada por Lei de violência doméstica, o Instituto de Acção Social (IAS) tem vindo a cooperar com os serviços públicos e associações não governamentais para desenvolver, a nível comunitário, palestras sobre a generalização de direitos e acções de sensibilização sobre a prevenção da violência doméstica. Em 2022, foi lançada uma nova edição dos vídeos promocionais sobre a prevenção da violência doméstica que foi estreada na televisão e em diversos meios de comunicação social. Os temas dos vídeos incluem capítulos sobre a tomada de iniciativa para pedir apoio, sobre atenção e cuidados aos filhos e sobre a gestão de emoções, com o objectivo de divulgar a mensagem da



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

prevenção e combate à violência doméstica aos cidadãos. Além disso, o IAS, em cooperação com as associações não governamentais, organizou a “Série de actividades de violência zero por toda a cidade e a prevenção da violência doméstica 2022” e Actividade de promoção sobre o vídeo promocional da prevenção da violência doméstica “Amor a toda a cidade”, iniciou o recrutamento e a formação para Embaixador promocional “Friendly Buddies”, e estabeleceu equipas de voluntários, cujos destinatários são sociedades de administração de propriedades e famílias, para divulgar a mensagem da família harmoniosa e boa atmosfera na comunidade. Em simultâneo, coopera, de forma contínua, com as sociedades de administração de propriedades para reforçar o conhecimento dos trabalhadores da administração de propriedades sobre as formas de comunicação dos casos da violência doméstica, atingindo assim o objectivo de detecção e intervenção precoce.

De acordo com a Lei de violência doméstica, o IAS deve elaborar um relatório de avaliação da execução da lei, dentro de três anos, sobre a data da sua entrada em vigor. Em Outubro de 2019, foi concluída a elaboração do referido relatório e, a partir daí, todos os anos, o IAS procede à elaboração do relatório da execução da lei em causa, sendo que os respectivos relatórios se encontram disponíveis na página electrónica do



IAS. Actualmente, o IAS, através dos mecanismos de cooperação regular com os serviços públicos relevantes, realiza, de forma contínua, a revisão, análise e discussão da situação da execução da Lei de violência doméstica, pelo que, de momento, não há planos para uma nova redacção da Lei em causa.

O IAS melhora constantemente o mecanismo de cooperação, através da cooperação interdepartamental e interprofissional. Para além da reunião de cooperação regular a realizar anualmente, procede, de forma contínua, ao intercâmbio sobre o fluxograma do tratamento de casos de violência doméstica e as experiências de trabalhos, com os relevantes serviços públicos, instituições de serviço social e entidades médicas. Nos últimos anos, realizou-se a “sessão de partilha do sector sobre a prevenção da violência doméstica” e a “sessão de intercâmbio sobre os trabalhos de apoio à crise de família durante a epidemia”, tendo sido registado a participação de chefes de centros e trabalhadores das associações não governamentais, com o objectivo de abordar, em conjunto, os assuntos relativos à pressão de vida das famílias durante a pandemia em Macau, à intervenção e tratamento dos casos de alto risco da violência doméstica e de baixa motivação de recorrer ao apoio, bem como à saúde mental e emocional das crianças que testemunharam a violência doméstica, etc.



Além disso, relativamente às dificuldades encontradas quanto ao tratamento dos casos da violência doméstica por parte dos trabalhadores da linha da frente nas diferentes áreas, o IAS tem vindo a organizar cursos de formação profissional para os funcionários da linha da frente que executam a lei, assistentes sociais, psicológicos clínicos, agentes de aconselhamento psicológico, trabalhadores educativos e pessoal médico, com o objectivo de elevar os conhecimentos sobre o procedimento para o tratamento de vítimas suspeitas de casos de violência doméstica contra crianças ou conjugal e as formas de intervenção, bem como os conhecimentos relativos à identificação, avaliação e intervenção dos casos de violência doméstica e técnicas de tratamento, permitindo reforçar a habilidade dos trabalhadores em causa quanto ao tratamento de casos de violência doméstica.

No que se refere ao apoio às crianças que testemunharam a violência doméstica, devido a que as acções da violência doméstica afectam seriamente o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças, além de acompanhamento de casos, o IAS irá desenvolver trabalhos de aconselhamento em grupo para as crianças vítimas dos casos da violência doméstica. O aconselhamento em grupo ajuda as crianças ou jovens com traumas a resolver os problemas causados pela violência doméstica,



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

aprender as formas de tratamento da violência doméstica e descobrir mecanismos próprios para aliviar as perturbações emocionais e mal-entendidos, com a finalidade de acabar o ciclo vicioso da violência doméstica. No futuro, o IAS irá realizar, de acordo com os mecanismos de cooperação existentes, a discussão sobre o desenvolvimento de diversas formas de aconselhamento destinado às crianças que testemunharam a violência doméstica.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sra. Deputada Lo Choi In pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 16 de Março de 2023.

O Presidente do IAS

Hon Wai